



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

LEI N° 2.316/2025,
de 15 de setembro de 2025.

"Autoriza contratação emergencial de Pedagogo".

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei, conforme art. 96, incisos XI e XXVII letra "a", da Lei Orgânica do Município e inciso IX do art.37 da Constituição Federal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prover, por até 12 meses, podendo ser prorrogado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto nos artigos 199 a 203 da Lei complementar nº 001/2013, de 1º de outubro de 2013 e Lei nº 1697/15, de 14 de julho de 2015 e suas alterações, para o CARGO/FUNCÃO de:

Qt.	CONTRATO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
01	Pedagogo	20h	R\$ 2.433,88

Parágrafo Único - As especificações das funções serão aquelas constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O contrato de que trata o artigo 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

- I. Carga horária, conforme quadro do art. 1º;
- II. Repouso semanal remunerado;
- III. Gratificação natalina proporcional;
- IV. Férias proporcionais ao término do contrato;
- V. Inscrição no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- VI. Vale refeição nos termos do art. 5º, inciso V da Lei nº 1.577/13;
- VII. Fica prorrogado automaticamente quando da comprovação da gravidez pela contratada até o final da licença maternidade.

Art. 3º As despesas resultantes desta Lei correrão a conta das dotações/orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 15 de setembro de 2025.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO ÚNICO

Emprego: PROFESSOR

Atribuições:

Descrição Sintética: Orientar as atividades programadas pela Secretaria; participar no processo de planejamento das atividades e elaboração de projetos e planos de trabalho com visão de atender o público alvo atendido pelos projetos; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do bem estar social familiar.

Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho dos projetos da Secretaria direcionados ao desenvolvimento humano; levantar e interpretar dados relativos à realidade de suas atividades; estabelecer mecanismo de avaliação; constatar necessidades e carências dos participantes e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação de orientação educacional; organizar registros de observações dos participantes; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares e executar tarefas afins.

Requisitos para provimento:

- Instrução formal: Habilitação legal em Pedagogia.
- Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

Y